



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CMM Nº 009/2023,
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ e **REDE TV MAIS
COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E
MARKETING LTDA.** (PROC. Nº 691/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11 e a empresa **REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 32.539.543/0001-78, localizada na Av. Dedo de Deus, 1273, sala 1ª, Cantagalo – Guapimirim/RJ, Representada neste ato por seu procurador Antonio Alexandre de Souza, brasileiro, divorciado, Jornalista, residente na Av. Dedo de Deus, Cantagalo – Guapimirim/RJ, carteira de identidade nº04327843-1, IFP/RJ, inscrito junto ao CPF sob o nº512.075.757-04, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM nº 009/2023 firmado em 27/09/2023 em razão da contratação de empresa para execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (Streaming de Vídeo) via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Magé, bem como fornecimento de equipamentos, pelo prazo de 03 (três) meses, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **03 (três) meses, a contar do dia 02/10/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº 145/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 26 de setembro de 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-

ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA
REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA
-Contratado-